

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2018**

Ref. Edital de Credenciamento nº 003/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2018.**

O Município de Santa Lúcia, sito à Avenida do Rosário, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 003/2018, objetivando o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CB11PM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 15 % (quinze por cento), pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 15/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9418EE5D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.668 /2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA . ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO. DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) conforme segue:

05 – SECRETARIA DE OBRAS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012. – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00931 00.00000000 – FTE DE RECURSOS (CONV/EST/998) RS 200.000,00
3.3.30.93.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00851 00.0000 FTE DE RECURSOS(CONV/EST998) RS 10.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012. – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00932 00.00000000 – FTE DE RECURSOS (CONV/EST/997) RS 295.000,00

3.3.30.93.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00852 00.0000 FTE DE RECURSOS(CONV/EST997) RS 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação das fontes de recursos indicadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 20 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DCE47D4C

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.461 /2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA . ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO. DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.668/2018 decreta;

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) conforme segue:

05 – SECRETARIA DE OBRAS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012. – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00931 00.00000000 – FTE DE RECURSOS (CONV/EST/998) RS 200.000,00
3.3.30.93.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00851 00.0000 FTE DE RECURSOS(CONV/EST998) RS 10.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012. – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00932 00.00000000 – FTE DE RECURSOS (CONV/EST/997) RS 295.000,00
3.3.30.93.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00852 00.0000 FTE DE RECURSOS(CONV/EST997) RS 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação das fontes de recursos indicadas no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 20 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal